

LEI Nº 10/97

EMENTA: Da-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Municipio do Surubim. Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de SEVERINO DIAS DE MI= RANDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 11 de novembro de 1997.

José arruda

- PREFEITO -